

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

**PROCESSO Nº 23411.012385/2020-73**

**CONTRATO Nº 06/2020-Irati**

**ADITIVO Nº 1**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 06/2020-IRATI QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PARANÁ -CAMPUS IRATI E LIVRARIA GP -  
EIRELI EPP**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 154673, CAMPUS IRATI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, nº 100 - CEP 84.507-302, Vila Matilde, Irati/PR, neste ato representado por seu Reitor, **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, portador da matrícula funcional nº 1705578, conforme Decreto de 04 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.

**CONTRATADA:** LIVRARIA GP - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.093.505/0001-64, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1762, sala 03, Bairro Rebouças, CEP 80.230-110, em Curitiba/PR, representada por sua administradora, Sra. ANDRÉA MÜHLMANN, conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.012385/2020-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020-Irati, cujo objeto é o fornecimento de acervo bibliográfico, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

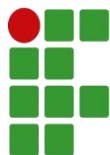
1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, por mais 03 (três) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2020-Irati, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 26/12/2021 e término em 25/03/2022.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor total da contratação permanecerá em R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), conforme quadro abaixo:

Item	Local de Execução	Quant. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Aplicado
18	Irati	471	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	R\$ 100,00	R\$ 47.100,00	38%



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154673

Fonte de Recursos: 814400000

Programa de Trabalho: 189597

Elemento de Despesa: 44.90.52.18

Plano Interno: LENSIP9500N

Notas de Empenho: 2020NE800164

### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, e estendendo o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias além do novo prazo final de vigência.

4.2. A garantia contratual atualizada deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

Irati, 21 de dezembro de 2021.

**PELA CONTRATANTE**

**PELA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**

Reitor

**Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Paraná - IFPR**

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉA MÜHLMANN**

Representante Legal

**LIVRARIA GP - EIRELI**